



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500512048

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TUPACIGUARA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 JULHO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/465.976-4	MGP2500512048	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.795.426-20	FLAVIA SOUTO LESSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE LTDA.

CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54

NIRE: 312.131.371-90

**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE ANONIMA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE LTDA.** (“Sociedade”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.569.957/0001-54 e NIRE 312.131.371-90, situada na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR452, km 77, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 38.480-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única sócia quotista da referida pessoa jurídica a seguir nomeada e qualificada, **ZEG BIOGÁS E ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de Votorantim, Estado do São Paulo, na Avenida Ireneo da Silva Venancio, nº 199, Galpão 19B, CEP 18.111-100, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.025.216/0001-70 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.300.610.946, neste ato representada por seus Diretores, sr. **Daniel Augusto Rossi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com cédula de identidade RG sob o nº 23.848.289-3. SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.266.698-11, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, conjuntos 131 e 132, sala 04, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; e sra. **Flávia Souto Lessa**, brasileira, casada, advogada, com cédula de identidade RG sob o nº MG 8.221.496 e inscrito no CPF/ME sob o nº 063.795.426-20, com endereço comercial na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Ireneo da Silva Venâncio, nº 199, GP 19B, Bairro Protestantes, CEP 18.111-100, na forma de seu Estatuto Social.

Ainda presentes a esta reunião as empresas: **(i) FSL INVESTIMENTO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1.748, conjunto 1.710, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.088.403/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35233998381, (“FSL”), representada por sua administradora, sra. **Flavia Souto Lessa**, acima qualificada; e **(ii) ZEG INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, Conjuntos 131 e 132, Sala 04, 13º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.296.402/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35300570481 (“Zeg Investimentos”), por seus Diretores, sr. **Daniel Augusto Rossi**, acima qualificado, e sr. **Rafael Villano Mathias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG nº 28.196.199-0-SSP/SP, inscrito no



CPF/MF sob o nº 293.381.388-28, com domiciliado Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, conjuntos 131 e 132, sala 04, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.).

3. MESA: Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, a sra. Flavia Souto Lessa, que aceitando o encargo, convidou a mim, Daniel Augusto Rossi, para secretariá-la, no que aceitei, assim se instalando a mesa e dando-se início aos trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: A presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a pauta que segue abaixo: (i) Transformação da sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado; (ii) Aprovação do Estatuto Social da companhia; (iii) Substituição da atual Diretoria e eleição de nova Diretoria; (iv) Outros assuntos de interesse da sociedade.

5. DELIBERAÇÃO: instalada a presente Reunião e procedida à leitura da Ordem do Dia, a única sócia quotista deliberou acerca dos tópicos abaixo:

5.1. Transformação da sociedade. Nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 1.113 do Código Civil, a sócia única da sociedade empresária ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE LTDA. delibera pela sua transformação em sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de **ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.** ("Companhia"), com o objetivo de viabilizar a expansão dos negócios da companhia.

Para fins de consecução da transformação, as atuais 5.127.740.274 (cinco bilhões, cento e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e quatro) quotas, representativas do capital social integralizado de 51.277.402,74 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), serão convertidas na mesma proporção em 5.127.740.274 (cinco bilhões, cento e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Concomitante a essa transformação, a única sócia **ZEG BIOGÁS E ENERGIA S.A.** integralmente subscritas pela atual sócia única, cede e transfere, a título oneroso no importe de R\$ 0,01 (zero virgula zero um centavo) por ação, a quantidade de 0,002% (zero virgula zero zero dois por cento) do capital social, representado por 102.555 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, aos seguintes novos acionistas:

- (i) A empresa **FSL INVESTIMENTO LTDA.**, acima qualificada, adquirindo 51.278 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, correspondente a 0,001% (zero virgula zero zero um por cento) do capital social; e
- (ii) A empresa **ZEG INVESTIMENTOS S.A.**, acima qualificada, adquirindo 51.278 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, correspondente a 0,001% (zero virgula zero zero um por cento) do capital social.

A subscrição e integralização das ações pelos novos acionistas ocorrem nesta data, conforme boletins de subscrição dos Anexos I, II e III, estando todas as ações devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, e as transferências registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da companhia, nos termos do artigo 100 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social da sociedade anônima a ser distribuído da seguinte forma:



Nome	Ações Ordinárias	% Participação	Valor do Capital
Zeg Biogas e Energia S.A.	5.127.637.719	98,998%	R\$ 51.276.377,19
FSL Investimento Ltda.	51.278	0,001%	R\$ 512,78
Zeg Investimentos S.A.	51.278	0,001%	R\$ 512,78
Total	5.127.740.274	100 %	R\$ 51.277.402,74

5.2. Estatuto Social. Em decorrência da aprovação do item 5.1. acima, a única sócia quotista aprova o Estatuto Social, reproduzido no Anexo I, parte integrante desta ata, e visando refletir o novo regramento da sociedade a partir desta data.

5.3. Nova Diretoria. A única sócia quotista **destituiu os atuais diretores Eduardo Acquaviva e Robson de Faria Galiano**, que já tinham renunciado respectivamente em 17 de abril de 2025 e 28 de abril de 2025, refletivos nos Anexos II e III, elegendo para compor a nova Diretoria da sociedade os seguintes Diretores, com mandato de 02 (dois) anos:

(i) **DANIEL AUGUSTO ROSSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjuntos 131 e 132, sala 04, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrito no CPF nº 268.266.698-11, para o cargo de Diretor sem designação específica (“Daniel”).

(ii) **FLÁVIA SOUTO LESSA**, brasileira, casada, empresária, com endereço comercial na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Ireno da Silva Venâncio, nº 199, GP 19B, Bairro Protestantes, CEP 18.111-100, para o cargo de Diretor sem designação específica (“Flavia”).

5.3.1. Os Diretores ora eleitos iniciam um mandato unificado, com duração de 2 (dois) anos, a partir desta data, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, conforme Termos de Posse constantes dos Anexos IV e V dessa Ata.

5.4. Outros Assuntos. Aprovar sem ressalvas, a autorização, para todos os fins e efeitos legais, para a administração da Companhia e seus procuradores a praticar todos os atos necessários à implementação e cumprir as deliberações tomadas na presente reunião.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos às 12 horas e 00 minutos. Após a lavratura da Ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos. Foi então assinada pela Presidente, por mim, Secretário, pelos Acionistas, pelos novos Diretores e pela advogada Cimara Araujo, inscrita na OAB/SP nº 162.250, conforme abaixo.

A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Tupaciguara/MG, 05 de junho de 2025.



Mesa e Novos Diretores:

Flavia Souto Lessa
Presidente e Diretora

Daniel Augusto Rossi
Secretário e Diretor

De Sócia Quotista para Acionista:

ZEG BIOGÁS E ENERGIA S.A.

Daniel Augusto Rossi
Diretor

Flavia Souto Lessa
Diretora

Novos Acionistas:

FSL INVESTIMENTO LTDA.
Flávia Souto Lessa | Administradora

ZEG INVESTIMENTOS S.A.

Daniel Augusto Rossi
Diretor

Rafael Villano Mathias
Diretor

Visto da Advogada:

Cimara Araujo | OAB/SP nº 162.250

Página 4 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/33

ANEXO I

Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. realizada em 05 de junho de 2025

ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.
CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Por este boletim de subscrição e no contexto da Ata de Assembleia de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em sociedade por ações da Zeg Biogas Aroeira SPE Ltda., e nos termos do artigo 31, §1º, da Lei nº 6.404/76, a empresa abaixo identificada, antiga quotista única da sociedade limitada transformada, formaliza a subscrição de 99,998% (noventa e nove virgula novecentos e noventa e oito por cento) das ações representativas do capital social da companhia, pelo preço de emissão de R\$ 0,01(zero virgula zero um centavo) por ação, que encontram-se integralizadas em sua totalidade, em moeda corrente nacional, nos termos da legislação vigente, conforme já realizado pelo subscritor na qualidade de quotista único da sociedade limitada transformada:

Nome e Qualificação do Subscritor	Nº de Ações Ordinárias	Valor da Subscrição
ZEG BIOGAS E ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Ireneo da Silva Venancio, nº 199, Galpão 19B, Votorantim/SP, CEP 18.111-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.216/0001-70 e NIRE 35.300.610.946 da JUCESP.	5.127.637.719 (cinco bilhões, cento e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e dezenove)	R\$ 51.276.377,19 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),

Tupaciguara/MG, 05 de junho de 2025.

ZEG BIOGÁS E ENERGIA S.A.

Daniel Augusto Rossi
Diretor

Flavia Souto Lessa
Diretora



ANEXO II

Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. realizada em 05 de junho de 2025

ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.
CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Por este boletim de subscrição e no contexto da Ata de Assembleia de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em sociedade por ações da Zeg Biogas Aroeira SPE Ltda., e nos termos do artigo 31, §1º, da Lei nº 6.404/76, a empresa abaixo identificada, antiga quotista única da sociedade limitada transformada, formaliza a subscrição de 0,002% (zero virgula zero zero dois por cento) das ações representativas do capital social da companhia, pelo preço de emissão de R\$ 0,01(zero virgula zero um centavo) por ação, que encontram-se integralizadas em sua totalidade nesta data, em moeda corrente nacional, nos termos da legislação vigente:

Nome e Qualificação do Subscritor	Nº de Ações Ordinárias	Valor da Subscrição
FSL INVESTIMENTO LTDA. , sociedade limitada com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1.748, conjunto 1.710, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.088.403/0001-08 e NIRE nº 35233998381 da JUCESP	51.278 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito)	R\$ 512,78 (quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Tupaciguara/MG, 05 de junho de 2025.

FSL INVESTIMENTO LTDA.
Flávia Souto Lessa | Administradora



ANEXO III

Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. realizada em 05 de junho de 2025

ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.
CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Por este boletim de subscrição e no contexto da Ata de Assembleia de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em sociedade por ações da Zeg Biogas Aroeira SPE Ltda., e nos termos do artigo 31, §1º, da Lei nº 6.404/76, a empresa abaixo identificada, antiga quotista única da sociedade limitada transformada, formaliza a subscrição de 0,002% (zero virgula zero zero dois por cento) das ações representativas do capital social da companhia, pelo preço de emissão de R\$ 0,01(zero virgula zero um centavo) por ação, que encontram-se integralizadas em sua totalidade nesta data, em moeda corrente nacional, nos termos da legislação vigente:

Nome e Qualificação do Subscritor	Nº de Ações Ordinárias	Valor da Subscrição
ZEG INVESTIMENTOS S.A. , sociedade anônima com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, Conjuntos 131 e 132, Sala 04, 13º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.296.402/0001-31, NIRE nº 3530057048	51.278 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito)	R\$ 512,78 (quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Tupaciguara/MG, 05 de junho de 2025.

ZEG INVESTIMENTOS S.A.

Daniel Augusto Rossi
Diretor

Rafael Villano Mathias
Diretor

Página 7 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/33



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO IV

Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. realizada em 05 de junho de 2025

ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.

CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR452, km 77, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 38.480-000.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, escritórios e representações em todo o território nacional, bem como no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social o Propósito Específico para as seguintes atividades: (i) fabricação de biocombustíveis, inclusive biometano, exceto álcool; (ii) produção de gás, biogás e biometano; (iii) processamento de gás natural, biogás e biometano; (iv) fabricação de produtos químicos orgânicos; (v) comercialização de biogás, biometano, gás natural e gás natural comprimido; (vi) distribuição de biogás, biometano, gás natural e gás natural comprimido; (vii) transporte de produtos perigosos; (viii) Geração de energia elétrica; (ix) consultoria e gestão empresarial; (x) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 51.277.402,74 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), dividido em 5.127.740.274 (cinco bilhões, cento e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e totalmente integralizadas.



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 6º. - A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Seção II - Diretoria

Artigo 7º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, todos sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Cabe obrigatoriamente aos acionistas a indicação dos Diretores.

Parágrafo Segundo. O prazo de gestão dos membros da diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Terceiro. A eleição e destituição de membros da Diretoria observará as regras de indicação determinadas pelos acionistas ou, preferencialmente dispostas em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 8º. Os Diretores da companhia não perceberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, que fixará anualmente a remuneração global ou individual dos membros da Administração, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. A eventual fixação de remuneração deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com as condições econômico-financeiras da companhia.

Artigo 9º. Os diretores se reunirão de forma ordinária, preferivelmente mensalmente e ao menos trimestralmente. As reuniões extraordinárias da diretoria podem ocorrer dependendo da urgência das questões a serem discutidas. A diretoria preparará atas de todas as deliberações adotadas durante cada reunião, que deverão ser arquivadas em livro próprio na sede da Companhia e apresentadas a qualquer acionista mediante solicitação.

Artigo 10º. Além das matérias previstas neste estatuto social, na lei e/ou no Acordo de Acionistas da Companhia, compete à diretoria deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) administrar e dirigir as atividades sociais da companhia, praticando todos os atos necessários à consecução de seu objeto social;
- (ii) representar a companhia perante terceiros, inclusive instituições financeiras, órgãos públicos e em juízo, ativa e passivamente;
- (iii) estabelecer as orientações gerais dos negócios da Companhia, incluindo a elaboração do plano de negócios anual da Companhia;
- (iv) convocar a Assembleia Geral sempre que exigido por lei ou por interesse da companhia;
- (v) submeter à Assembleia Geral o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos resultados;



- (vi) recomendar a emissão de debêntures, conversíveis ou não, garantidos ou não, para a Assembleia geral
- (vii) executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; deliberar sobre a contratação e dispensa de empregados e terceiros;
- (viii) aprovar qualquer modificação nos procedimentos contábeis ou na emissão de demonstrações financeiras suplementares pela Companhia; e
- (ix) adotar, sempre que necessário, medidas de gestão financeira, administrativa, operacional e patrimonial, no interesse da companhia.

Artigo 11º. A representação ativa ou passiva da Companhia, respeitados os limites previstos em lei, neste estatuto social e no acordo de acionistas da Companhia, será exercida por (i) no mínimo, dois Diretores agindo em conjunto; (ii) um Diretor e um procurador; (iii) por dois procuradores agindo em conjunto, ou (iv) por um ou mais procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular firmado por, no mínimo, 2 (dois) diretores ou 1(um) Diretor e 1 (um) procurador, agindo em conjunto, devendo os respectivos mandatos: (i) especificar expressamente os poderes conferidos; (ii) conter prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos. O prazo máximo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados ou paralegais para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Artigo 12º. Os diretores deverão prestar contas em relação às operações e resultados da Companhia aos acionistas e, para tal propósito deverão, sempre que solicitados por escrito, fazer apresentações nas quais tais informações e esclarecimentos serão fornecidos à assembleia geral, se for o caso.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 11. A Companhia poderá ter um Conselho fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual numero de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral nos termos da lei aplicável.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá os poderes e as funções que lhe forem atribuídas pela lei aplicável.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e quanto estiverem no efetivo exercício de suas funções de membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se, ainda, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.



Parágrafo Primeiro.— As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e em observância às disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais serão validamente instaladas: (a) em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações, e (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número, devendo o Presidente da assembleia abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto. As Assembleias Gerais serão presididas por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 13. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes em uma Assembleia Geral validamente instalada, exceto se outra forma disposto em lei e pelo previsto no Parágrafo Único abaixo. A Assembleia Geral será responsável por deliberar, dentre outros assuntos previstos em lei, sobre as seguintes matérias:

- (i) reforma do Estatuto Social;
- (ii) definição do número de membros efetivos e suplentes da Diretoria e do conselho fiscal, elegendo-os e destituindo-os;
- (iii) fixação do montante global da remuneração dos administradores e a remuneração dos membros do conselho fiscal, se e quando instalado, e aprovar, alterar ou cancelar plano de outorga de opção de compra de ações;
- (iv) anualmente, as contas e relatórios dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras e balanços, relatório da administração;
- (v) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (vi) capitalização dos lucros ou reservas;
- (vii) suspensão do exercício de direito dos acionistas;
- (viii) avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (ix) operações de resgate, reembolso, amortização, aquisição, cancelamento de ações de emissão da Companhia;
- (x) bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (xi) transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações ou cisão envolvendo a Companhia;
- (xii) dissolução e liquidação da Companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (xiii) apresentação de pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou falência; e
- (xiv) aprovação da participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações.



- (xv) abertura e encerramento de filiais;
- (xvi) alienação de ações em tesouraria ou sua utilização para planos de incentivo de executivos;
- (xvii) aprovação de alteração em práticas ou políticas contábeis, salvo conforme exigido nos termos da lei aplicável ou pelos auditores independentes;
- (xviii) escolha e destituição de auditores independentes;
- (xix) aprovação de operação de aquisição ou alienação (por meio de venda, cessão, doação, swap, contribuição para o capital de outra pessoa que não seja uma controlada ou de outra forma) ou a criação de quaisquer ônus, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de ou sobre quaisquer ações ou quotas emitidas por qualquer pessoa, bem como qualquer renúncia, cessão ou venda relacionada ao exercício, pela Companhia ou qualquer de suas controladas, de seu direito de preferência ou outro direito similar na subscrição de novas ações ou quotas ou outros valores mobiliários emitidos por uma controlada ou qualquer outra pessoa.
- (xx) aprovação do plano de negócios anual ou plurianual da Companhia;
- (xxi) aprovação para a celebração de qualquer contrato que, individualmente ou em conjunto com uma série de operações correlatas, envolva montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xxii) aprovação para a celebração de quaisquer contratos derivativos celebrados no curso regular dos negócios;
- (xxiii) celebração, alteração ou rescisão de qualquer operação com Partes Relacionadas;
- (xxiv) concessão de qualquer garantia (incluindo alienação fiduciária), caução ou qualquer outra garantia real ou pessoal para garantir obrigações assumidas por terceiros que não a Companhia ou suas controladas
- (xxv) participação em qualquer leilão, processo de licitação e/ou compra de qualquer ativo relacionado a concessões, permissões, autorizações e/ou empresas/entidades públicas e/ou estender, alterar ou rescindir tal contrato/relacionamento; desde que, em cada caso, a Companhia ou qualquer uma de suas controladas deva realizar investimentos adicionais ou incorrer em despesas de capital em um valor, individualmente ou em conjunto com outras transações realizadas no mesmo período de 12 (doze) meses, igual a ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- (xxvi) realização, celebração, aditamento, modificação ou rescisão de acordos em relação à procedimentos judiciais ou extrajudiciais, arbitrais ou de qualquer outra natureza (“Demanda”) ou início de qualquer Demanda envolvendo a Companhia cujo valor exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), individualmente ou em conjunto de Demandas envolvendo a mesma matéria;
- (xxvii) contratação de parcerias estratégicas contratuais envolvendo a Companhia, suas afiliadas ou controladas que envolvam valores individuais ou em um conjunto de operações em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);



- (xxviii) celebração de qualquer contrato que impute obrigações de exclusividade, não-concorrência e/ou não-solicitação à Companhia;
- (xxix) venda, transferência, alienação, licenciamento ou cessão, sob qualquer forma, de quaisquer direitos de propriedade intelectual da Companhia;
- (xxx) celebração, pela Companhia, de documento que formalize sua participação em outra sociedade ou associação, bem como a realização de investimentos em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture ou aliança similar com terceiros que implique na divisão de receitas ou de lucros de um determinado negócio, incluindo a formação de sociedade em conta de participação e a constituição de consórcio;
- (xxxi) aprovar a celebração de qualquer acordo de sócios ou acionistas, acordo de associação, consórcio ou similares com qualquer terceiro e a alteração de quaisquer dos referidos acordos;
- (xxxii) qualquer alienação ou criação de qualquer ônus sobre ativos permanentes, individualmente ou conjunto com outras transações realizadas no mesmo período de 12 (doze) meses, envolvendo valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e
- (xxxiii) aprovação da celebração de qualquer endividamento que: (i) envolva valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), individualmente ou em conjunto com outras transações realizadas nos 12 (doze) meses anteriores; e/ou (ii) faz com que o endividamento total consolidado da Companhia exceda seu EBITDA reportado em mais de 3 (três) vezes.

Parágrafo Primeiro. Na ausência de Conselho de Administração, caberá aos acionistas o exercício das competências previstas no artigo 142 da Lei nº 6.404/76, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo. Em adição ao disposto no Artigo 13 acima, as seguintes matérias serão tomadas pelo voto favorável de acionistas que detenham a maioria da participação societária, entendida como mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias com direito a voto de emissão da Companhia:

- (i) alterações às disposições do Estatuto Social;
- (ii) aumento do capital social, incluindo instrumentos conversíveis ou permutáveis em ações, bonificação ou capitalização de lucros ou reservas, desde que acima do capital autorizado;
- (iii) aprovação e alteração do capital social autorizado;
- (iv) redução do capital social, resgate ou amortização de ações, grupamento ou desdobramento de ações;
- (v) aprovação da remuneração anual dos administradores;
- (vi) aprovação de plano de incentivos a curto ou longo prazo para executivos e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou suas Controladas, baseados ou não em ações da Companhia e suas alterações;



- (vii) transformação do tipo societário;
- (viii) abertura de capital no Brasil ou no exterior;
- (ix) listagem da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou similares no exterior (em qualquer nível de governança);
- (x) suspensão do exercício dos direitos de acionista (conforme previsto no art. 120 da Lei das S.A.);
- (xi) qualquer cisão, incorporação, consolidação, *drop-down*, grupamento ou desdobramento de ações, fusão ou outra estrutura de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou Controladas com qualquer terceiro, exceto as reorganizações internas envolvendo a Companhia ou suas controladas ou entre essas últimas;
- (xii) qualquer autorização dos administradores da Companhia para solicitar ou formalizar pedido de falência, dissolução ou liquidação da Companhia, nomear ou destituir liquidantes, dissolver a Companhia na hipótese de sua liquidação, bem como interromper o estado de falência ou liquidação da Companhia ou praticar qualquer ato de natureza similar;
- (xiii) aprovação do balanço, demonstração do resultado e outras demonstrações financeiras anuais consolidadas, independentemente se a opinião dos auditores independentes contiver ou não alguma qualificação (ênfase ou ressalva); e
- (xiv) destinação do lucro líquido do exercício (distribuição de dividendos ou retenção de lucros em reservas, pagamento de juros sobre o capital próprio), observado o dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 14. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 15. A Assembleia Geral poderá, a seu critério, levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser declarados dividendos intermediários, respeitados os dispositivos legais. Existindo lucros, apurados de acordo com a lei, os mesmos deverão ter a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital social, ficando a critério da Companhia deixar de constituí-la quando seu valor atingir o total estabelecido no artigo 193 da Lei 6.404/76; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório, de acordo com a lei, para todas as ações, incluindo as preferenciais, quando existentes.

Parágrafo Primeiro. Ao saldo restante dos lucros, após as deduções mencionadas acima, deverá ser dado destino de acordo com a decisão da assembleia geral.

Parágrafo Segundo. Poderá, ainda, a Diretoria, independentemente de balanços anuais, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, declarar dividendos às contas de reservas de lucros para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o fluxo regular de



pagamentos de dividendos, utilizando-se, para este fim, de percentuais calculados sobre o capital social.

CAPÍTULO VII - TRANSFORMAÇÃO

Artigo 16 – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 17 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes.

CAPÍTULO IX - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 18 – Os acionistas poderão firmar acordos entre si nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cujas disposições e aditivos, desde que arquivadas na sede da companhia, serão observadas pela companhia e por seus órgãos de administração.

CAPÍTULO X - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 19 - Fica eleito o foro central da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Estatuto.

Visto da Advogada:

Cimara Araujo | OAB/SP nº 162.250

Página 16 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/33

ANEXO V

Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. realizada em 05 de junho de 2025

ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.

CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54

TERMO DE RENÚNCIA DE EDUARDO ACQUVIVA


(EM ANEXO)

Página 17 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/33

ANEXO VI

Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. realizada em 05 de junho de 2025

**ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.
CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54**

TERMO DE RENÚNCIA DE ROBSON DE FARIA GALIANO

(EM ANEXO)



ANEXO VII

Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. realizada em 05 de junho de 2025

ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.
CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54

TERMO DE POSSE DE DANIEL AUGUSTO ROSSI

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **DANIEL AUGUSTO ROSSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.848.289-3. SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 268.266.698-11, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, Conjuntos 131 e 132, Sala 04, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para o cargo de membro efetivo da Diretoria da **ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.**, sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.569.957/0001-54 e NIRE 312.131.371-90, situada na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR452, km 77, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 38.480-000, (“Companhia”), para o qual foi eleito em Ata de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Companhia realizada nesta data, para cumprir o mandato unificado de 2 (dois) anos com vigência até 05 de junho de 2027.

O Sr. Daniel, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.

O Sr. Daniel, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das S.A.

São Paulo/SP, 05 de junho de 2025.

Daniel Augusto Rossi



ANEXO VIII

Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. realizada em 05 de junho de 2025

ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.

CNPJ/MF: 46.569.957/0001-54

TERMO DE POSSE DE FLÁVIA SOUTO LESSA

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, a Sra. **FLÁVIA SOUTO LESSA**, brasileira, casada, empresária, inscrita CPF/ME sob o nº 063.795.426-20, residente e domiciliada na Rua Romeu Antunes Ribeiro 1.050 - casa 22, setor 7, na cidade de Aracoíaba da Serra, estado de São Paulo, CEP 18190-000, para o cargo de membro efetivo da Diretoria da **ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A.**, sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.569.957/0001-54 e NIRE 312.131.371-90, situada na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR452, km 77, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 38.480-000, ("Companhia"), para o qual foi eleito em Ata de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Companhia realizada nesta data, para cumprir o mandato unificado de 2 (dois) anos com vigência até 05 de junho de 2027.

A Sra. Flavia, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.

A Sra. Flavia, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das S.A.

Tupaciguara/MG, 05 de junho de 2025.

Flávia Souto Lessa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

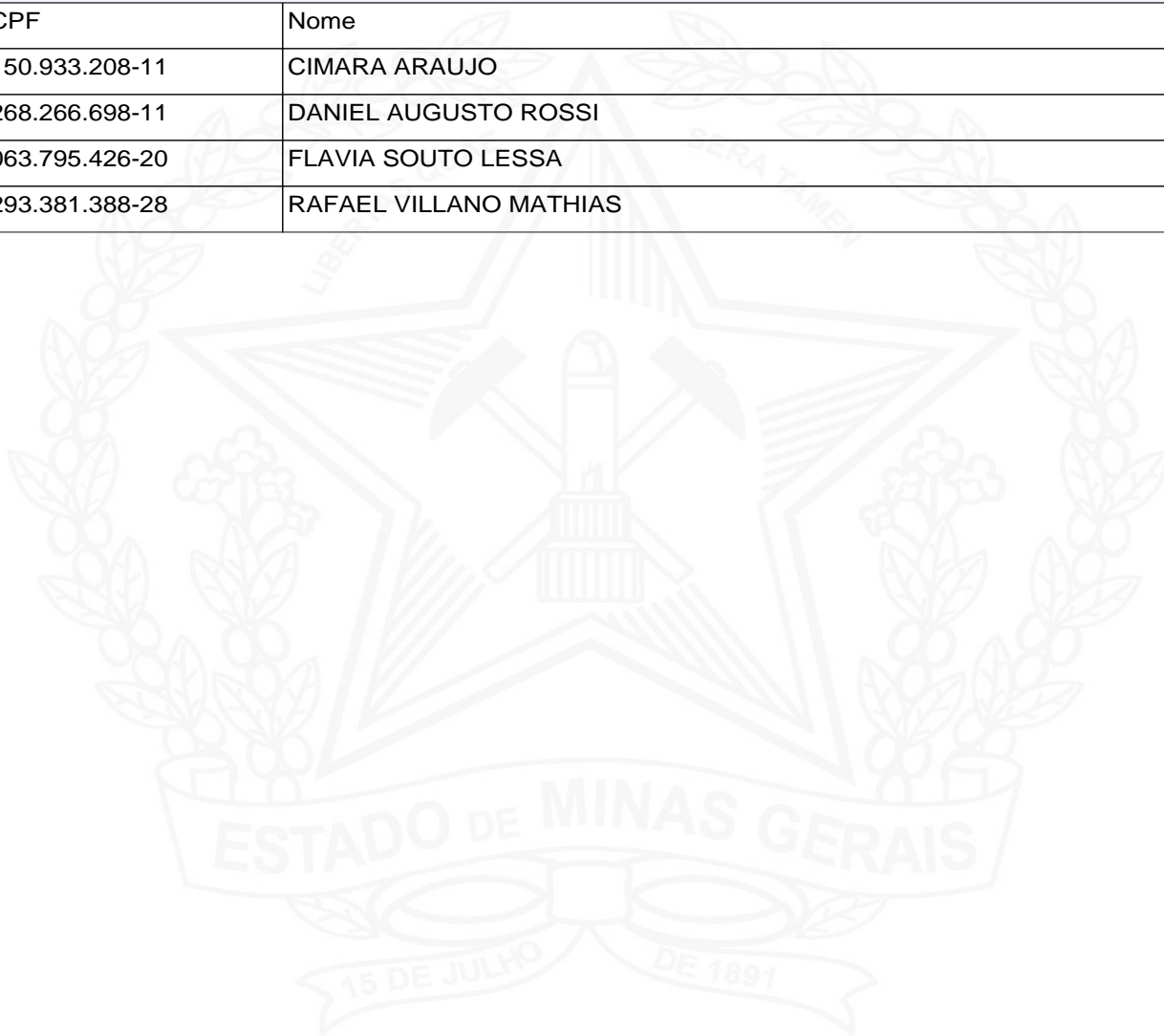
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/465.976-4	MGP2500512048	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.933.208-11	CIMARA ARAUJO
268.266.698-11	DANIEL AUGUSTO ROSSI
063.795.426-20	FLAVIA SOUTO LESSA
293.381.388-28	RAFAEL VILLANO MATHIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/33

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **EDUARDO ACQUAVIVA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, com cédula de identidade RG sob o nº SP-22.679.754 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPE/MF”) sob o nº 162.289.938-52, nascido em 18/10/1973, com endereço comercial na cidade de Votorantim, estado de São Paulo, na Avenida Ireneo da Silva Venâncio, nº 199, GP 19B, Bairro Protestantes, CEP 18.111-100, neste ato, renuncio ao meu cargo de Diretor Presidente da ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE LTDA., sociedade limitada, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 46.569.957/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE 31213137190, na Rodovia BR 452 KM 77, S/N, Zona Rural, Tupaciguara/MG, CEP: 38.480-000 (“Companhia”), com eficácia a partir de 17 de abril de 2025.

Além dos termos e condições da presente carta, autorizo a administração da Companhia a praticar todas e quaisquer medidas aplicáveis, a fim de efetivar a renúncia perante terceiros, incluindo, sem limitação, a apresentação e registro dos documentos aplicáveis na sede da Sociedade, JUCEMG e perante outras autoridades governamentais competentes.

Votorantim, 07 de abril de 2025

eduardo.acquaviva@zegbiogas.com.br

Assinado
Eduardo Acquaviva
D4Sign

EDUARDO ACQUAVIVA

D4Sign e0cb48c2-22bc-461e-94fc-cf66fb9fd7c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Zeg Aroeira Termo de Renúncia Acquaviva docx
Código do documento e0cb48c2-22bc-461e-94fc-cf66fb9fd7c1



Assinaturas



Eduardo Acquaviva
eduardo.acquaviva@zegbiogas.com.br
Assinou

Eventos do documento

07 Apr 2025, 17:22:51

Documento e0cb48c2-22bc-461e-94fc-cf66fb9fd7c1 **criado** por ZEG BIOGAS E ENERGIA S.A - CONTA SISTEMA (563af721-0822-4b77-9f85-b30400a88f36). Email: juridico.assinatura@zegbiogas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-07T17:22:51-03:00

07 Apr 2025, 17:23:08

Assinaturas **iniciadas** por ZEG BIOGAS E ENERGIA S.A - CONTA SISTEMA (563af721-0822-4b77-9f85-b30400a88f36). Email: juridico.assinatura@zegbiogas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-07T17:23:08-03:00

07 Apr 2025, 17:24:46

EDUARDO ACQUAVIVA **Assinou** (6eb70ce2-d2b5-4dc0-8f32-3fae813a8c9a) - Email: eduardo.acquaviva@zegbiogas.com.br - IP: 200.148.141.142 (200-148-141-142.customer.tdatabrasil.net.br porta: 49154) - Documento de identificação informado: 162.289.938-52 - DATE_ATOM: 2025-04-07T17:24:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f0073ec9d560cdf59174547350896ca8217816e54168926fc347798556a28c88
(SHA512):ac8eaa7d03d7284d39f2642a6c8a7fe1cc087c2ffae94e6a3874a730559c486295c8de9db6c7db07754d17b49b794367ed0840e97c9bb83f9ae8b950ccf49322

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/465.976-4	MGP2500512048	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

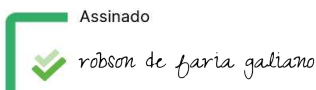
À
ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE LTDA.
Rodovia BR 452 KM 77, S/N, Zona Rural
Tupaciguara/MG | CEP: 38.480-000

Ref.: Termo de Renúncia ao cargo de Diretor Financeiro e Administrativo

Eu, **ROBSON DE FARIA GALIANO**, brasileiro, casado, nascido em 26/01/1974, com cédula de identidade RG sob o nº 1.503.582 SSP DF e inscrito no CPF/Me sob o nº 647.664.971-04, com endereço comercial na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Ireno da Silva Venâncio, nº 199, GP 19B, Bairro Protestantes, CEP 18.111-100, apresento o presente Termo de Renúncia, no qual expresso minha renúncia, com efeitos desde o dia 28 de abril de 2025, ao meu cargo de Diretor Financeiro e Administrativo da **ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 46.569.957/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") sob NIRE 31213137190, na Rodovia BR 452 KM 77, S/N, Zona Rural, Tupaciguara/MG, CEP: 38.480-000 ("**Companhia**"), para o qual fui empossado em 28 de janeiro de 2025.

Além dos termos e condições da presente carta, solicito a administração da Companhia que realize todas e quaisquer medidas aplicáveis, a fim de efetivar a renúncia perante terceiros, incluindo, sem limitação, a apresentação e registro dos documentos aplicáveis na sede da Sociedade, JUCEMG, e perante outras autoridades governamentais competentes.

Votorantim/SP, 28 de abril de 2025.
robson.galiano@zegbiogas.com.br

Assinado

D4Sign

ROBSON DE FARIA GALIANO

D4Sign ad9fb734-2362-418f-93cd-ab25be0cdf8d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGÁS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/33

Termo de Renúncia Aroeira Robson docx
Código do documento ad9fb734-2362-418f-93cd-ab25be0cdf8d



Assinaturas



robson de faria galiano
robson.galiano@zegbiogas.com.br
Assinou

Eventos do documento

15 May 2025, 15:21:12

Documento ad9fb734-2362-418f-93cd-ab25be0cdf8d **criado** por ZEG BIOGAS E ENERGIA S.A - CONTA SISTEMA (563af721-0822-4b77-9f85-b30400a88f36). Email: juridico.assinatura@zegbiogas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-15T15:21:12-03:00

15 May 2025, 15:33:58

Assinaturas **iniciadas** por ZEG BIOGAS E ENERGIA S.A - CONTA SISTEMA (563af721-0822-4b77-9f85-b30400a88f36). Email: juridico.assinatura@zegbiogas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-15T15:33:58-03:00

16 May 2025, 12:57:11

ROBSON DE FARIA GALIANO **Assinou** (5a2fbc36-b99c-4044-aaea-fe7d5a980e41) - Email: robson.galiano@zegbiogas.com.br - IP: 191.39.142.66 (191.39.142.66 porta: 6510) - **Geolocalização:** -23.539624338863973 -46.72008280956651 - Documento de identificação informado: 647.664.971-04 - DATE_ATOM: 2025-05-16T12:57:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d6471a69456df4d57d96daa361c3b6ef8caf0c95bf0e6418fce7308f46070a0b
(SHA512):62873604e60d823674a7b43580856ea606f655b588fd135bf06254c366b2e30b0e5db8dbcc09a6aaf77d4b2b8fb44af53d47b767a0f127b60b2ae31081eccad2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/465.976-4	MGP2500512048	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/33

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 354956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNHFLAVIA - 1 página(s)
2. RGDANIEL - 2 página(s)
3. TERMORENUNCIAEDUARDO - 2 página(s)
4. TERMORENUNCIAROBSON - 2 página(s)
5. OABANDERSON - 1 página(s)
6. OABCIMARA - 1 página(s)

Sao Paulo/SP , 14 de agosto de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 30/33



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., de NIRE 3130017910-9 e protocolado sob o número 25/465.976-4 em 31/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300179109, em 28/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.795.426-20	FLAVIA SOUTO LESSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.795.426-20	FLAVIA SOUTO LESSA
268.266.698-11	DANIEL AUGUSTO ROSSI
150.933.208-11	CIMARA ARAUJO
293.381.388-28	RAFAEL VILLANO MATHIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de agosto de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/465.976-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



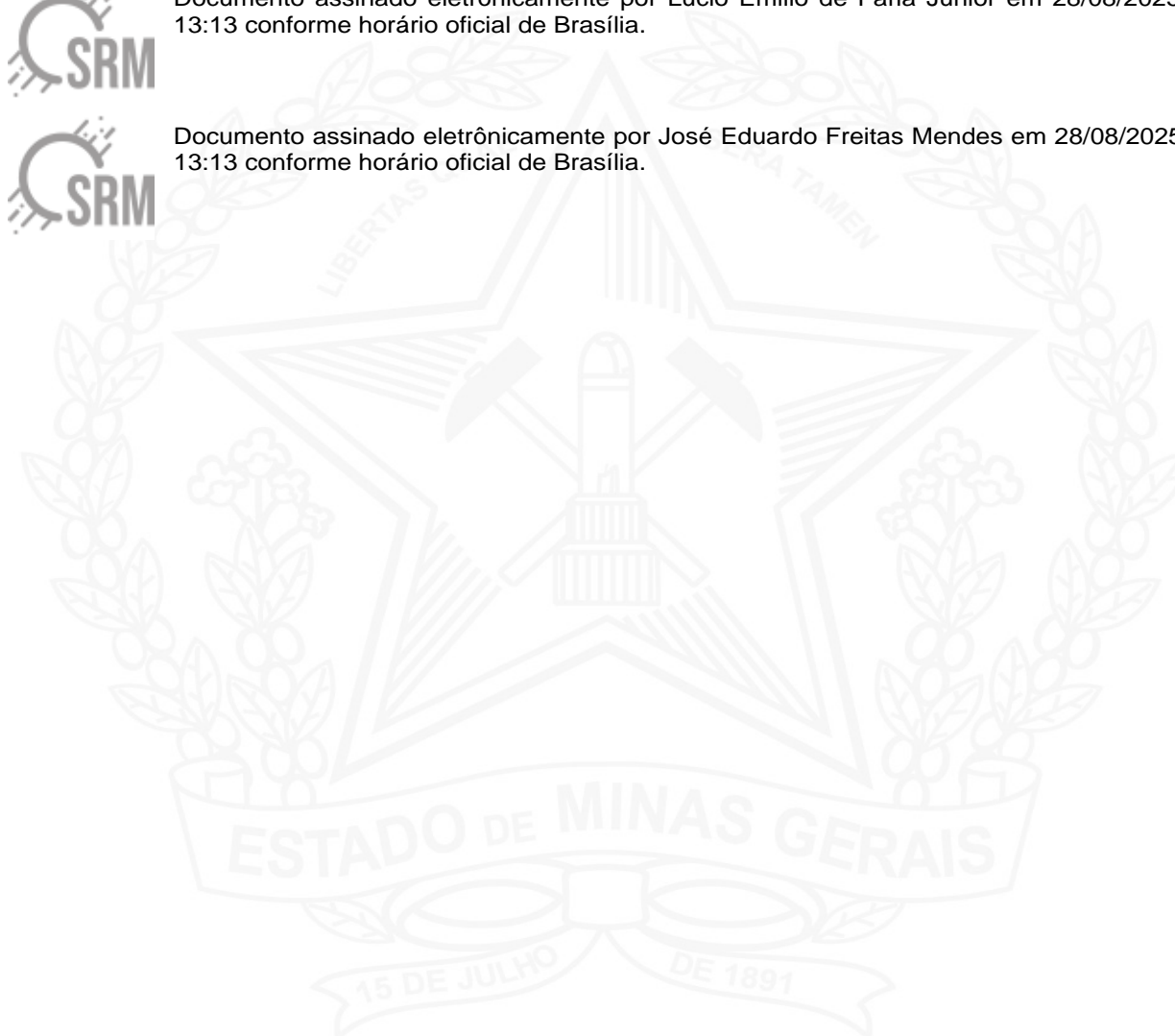
Documento assinado eletronicamente por Rosendo Magela Reis em 28/08/2025, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Lucio Emilio de Faria Junior em 28/08/2025, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por José Eduardo Freitas Mendes em 28/08/2025, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/465.976-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 28 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300179109 em 28/08/2025 da Empresa ZEG BIOGAS AROEIRA SPE S.A., Nire 31300179109 e protocolo 254659764 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 1C9E9508F202292DF2315B82FCBA70DEBDBA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/465.976-4 e o código de segurança 9xbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL